



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone/Fax: (46) 3246 1211 – (46) 3246 1648

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 08/2024, de 26 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

O requerimento protocolado sob o nº 064/2024 junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pela servidora Ana Carolina Schardozin:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a pedido a Portaria Nº 08/2023 de 01 de março de 2023, que concedeu Gratificação por Dedicação Exclusiva à Servidora Ana Carolina Schardozin.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 08/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e,

CONSIDERANDO:

O requerimento protocolado sob o nº 064/2024 junto à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pela servidora Ana Carolina Schardozin:

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido a Portaria Nº 08/2023 de 01 de março de 2023, que concedeu Gratificação por Dedicação Exclusiva à Servidora Ana Carolina Schardozin.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:DB3C7C4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>